

Lages, 29 de janeiro de 2024

## RERRATIFICAÇÃO II

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 – SEMASA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a alteração que se faz necessária no edital em epígrafe:

1. No subitem 15.2 do Edital, passar a considerar a redação a seguir:

15.2 Valor Global Estimado, Máximo: **R\$ 12.757.777,56 (doze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos).**

2. No Anexo I – Termo de Referência:

- a) Acrescentar à **Tabela 1** os dados referentes aos meses de Setembro, Outubro e Novembro 2023, conforme segue:

**Tabela 1** - Quantidade de resíduos sólidos domiciliares de 2020 a novembro de 2023.

Mês	Ano			
	2020	2021	2022	2023
Janeiro	3.096,42	3.164,0	2.912,54	3.177,42
Fevereiro	2.990,08	3.225,4	3.075,34	3.320,1
Março	2.743,48	2.724,18	2.846,86	3.345,1
Abril	2.738,68	2.917,74	3.004,18	3.556,9
Mai	2.585,06	2.898,5	2.956,32	2.938,1
Junho	2.944,84	2.927,76	2.973,72	3.382,06
Julho	2.855,86	2.736,5	2.954,2	3.055,60
Agosto	2.896,54	2.984,3	3.024,06	3.127,12
Setembro	2.987,5	3.021,94	2.828,02	<b>2.976,58</b>
Outubro	2.851,88	2.879,28	3.037,86	<b>3.158,50</b>
Novembro	2.996,3	3.002,3	2.990,58	<b>3.176,20</b>
Dezembro	3.118,62	2.956,6	3.128,44	↓
<b>Média</b>	<b>2.920,69</b>	<b>2.942,18</b>	<b>2.982,15</b>	<b>3.201,24</b>
<b>Total</b>	<b>34.805,26</b>	<b>35.438,5</b>	<b>35.732,12</b>	<b>35.213,68</b>

- b) No Quadro 1 – alterar a coluna referente à quantidade de veículos com capacidade de 15 m<sup>3</sup>, passando a vigorar conforme segue:

Frequência	Quantidade de veículos							Capacidade 6 m <sup>3</sup>
	Capacidade 15 m <sup>3</sup>						7 e 8	
	1	2	3	4	5	6		
Matutino par	MP	MP	MP	MP	MP	MP	<b>RESERVA</b>	MP-DA
Matutino impar	MI	MI	MI	MI	MI	MI		MI-DA
Vespertino par	VP	VP	VP	VP	VP	VP		VP-DA
Vespertino impar	VI	VI	VI	VI	VI	VI		VI-DA
Noturno diária	ND	ND						

c) Acrescentar o tópico 4.15, conforme segue:

4.15 Considera-se que a partir da data de 02/01/2024 começará ter vigência a NR-38, que trata-se exclusivamente de serviços de coleta.

3. Disponibilizar novos anexos atualizados:

- a. Anexo I.1 Planilha Orçamentária\_Composição de custos\_29\_01\_24.xlsx
- b. Anexo I.2 Cronograma Físico Financeiro\_29\_01\_24.xlsx
- c. Anexo I.5 Setores Lages\_29\_01\_24.pdf
- d. Anexo I.6 Dimensionamento Frotas Equipes.pdf

4. Diante do exposto ficam estabelecidas novas datas e prazos para a realização do certame conforme segue:

- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **09:00 horas do dia 09/02/2024**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **09:00 horas do dia 09/02/2024**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)
- Poderá ser apresentado **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até as **23:59 horas do dia 06/02/2024**, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...]

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

**Alexandre dos Santos Martins**  
*Secretário de Administração e Fazenda*